

PORTARIA Nº 25/2023


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JOSINA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 002.715.316-90, viúva do ex-segurado, Sr. Deusdete dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 273.823.896-34, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 07 de dezembro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 15 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>15/12/23</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Perdizes/MG <u>15.12.2023</u> Ass. do Servidor <u>Kily Hoa Araujo</u> RG/Matricula: <u>176-10.127-9250</u>


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP